



Ofício n° : 450/2023/GC/SR

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO FÉLIX PEREIRA**– Prefeito  
Prefeitura de Nova Mutum-MT

**Assunto:** Processo nº 8.886-2/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59 e 61, IV, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 113, § 1º; 114; III; e, 120, 121, V, e 125 da Resolução nº 16/2021/TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias **improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([LINK](#)) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 105, da Resolução nº 16/2021.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/M

